DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Terceiro Setor 2
Homologação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Homologação

HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025
Proc. Adm. TS 031/2025 - Memorando 1657/2025

Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC visando à formalização de parceria, em regime de mútua cooperação, que envolve a transferência de recursos financeiros para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco de Serviço de proteção social especial de alta complexidade: serviço de acolhimento institucional para idosos – modalidade abrigo – ILPI, mediante a execução de atividades e/ou de projetos previamente estabelecidos no plano de trabalho inserido em termo de colaboração, na forma disposta neste Edital e seus Anexos

Na condição de Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo recebido os autos e examinado seu conteúdo, no uso das atribuições previstas no art. 6º, II do Decreto 5.368, de 28 de junho de 2022, e considerando:

- que houve o interesse de uma única Organização da Sociedade Civil para seleção em questão, sendo ela o Lar São Vicente de Paulo, CNPJ 49.540.784/0001-30,

- que a Comissão de Seleção nomeada pela Portaria n.º 131/2023 aprovou o Plano de Trabalho e documentação apresentados pela entidade interessada, considerando-a apta a firmar parceria com o poder público municipal;

- que a entidade selecionada renunciou ao direito recursal por estar de acordo com a decisão da comissão;

- que o Plano de Trabalho e documentação foram aprovados por esta Secretaria conforme Despacho 16 destes autos,

- o Parecer Técnico exigido pelo artigo 35, V, da Lei nº 13019/2025 anexado no Despacho 17, o qual conclui que todas as providências foram adotadas pela Administração Pública para eventual celebração e formalização de termo de colaboração;

- que a Assessoria de Gestão de Repasses Públicos e Parcerias atestou a ordem e regularidade do processo;

DECIDO:

HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público n.º 01/2025, e ADJUDICAR a seleção da Organização da Sociedade Civil LAR SÃO VICENTE DE PAULO para firmar parceria com o Município de Itaberá para a execução de Serviço de proteção social especial de alta complexidade: serviço de acolhimento institucional para idosos – modalidade abrigo – ILPI, para o período de 01/04/2025 a 31/03/2025, conforme plano de trabalho aprovado nos presentes autos.

Encaminhe-se a Assessoria de Gestão de Repasses Públicos e Parcerias para que promova as publicações necessárias e adote as demais providências cabíveis, convocando a OSC selecionada, nos termos do item 10.5 do edital, para proceder a assinatura do termo de colaboração competente.

Itaberá, 31/03/2025
AGNELI STEIDEL SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

.....